



## **Declaração de Dispensa de Licitação**

De: CPL

Para: Gerência Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Aquisição de Materiais para a Borracharia, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Superintendência Administrativa, através do COMUNICADO Nº 72/2022 - SUPADMIN-19667 (000037138942), que encaminha o processo para Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais para a Borracharia, com projeção de consumo para 12 (doze) meses

Justifica-se a dispensa pelo seguinte Motivo:

- Pregão Eletrônico nº 099/2022, realizado em 08/07/2022, declarando os itens 04, 06, 07, 08 e 09 Desertos;

Conforme dito anteriormente foi realizada licitação, no entanto não logrou êxito e após a tentativa infrutífera de licitar o objeto em questão, a Gerência Jurídica sugeriu que fosse realizada Dispensa de Licitação, vez que a essência do Edital anterior fora mantida, nos termos do art. 142, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme consta no PARECER JURÍDICO Nº 161/2022 - GJUR-19658 (000033962493) .

Dessa forma, a Gerência de Suprimentos realizou novas cotações (000036905265) e (000036905320)), confirmando o interesse

dos fornecedores que ofertaram os menores preços em assinar o contrato, através dos e-mails de aceite (000037274237) e (000037274840), conforme trâmites do processo administrativo (202200053000368).

Instruído com 03 (três) propostas, sendo:

- **Itens 04, 06, e 07:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>41.585.927 RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>41585.927/0001-18</b>	<b>3.317,00</b>
ALVES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	40.867.461/0001-80	4.299,00
EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	37.301.317/0001-78	3.650,00

- **Itens 08 e 09**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
41.585.927 RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	41585.927/0001-18	3.840,00
ALVES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	40.867.461/0001-80	3.663,00
<b>AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP</b>	<b>07.928.722/0001-20</b>	<b>3.150,00</b>

Tendo em vista as propostas para o fornecimento de Materiais para a Borracharia, objeto desta Dispensa, concluímos serem das empresas **41.585.927 RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS e AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP**, as ofertas mais vantajosas para esta companhia.

Quanto à **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, plena observância aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que as ofertas das empresas **41.585.927 RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS e AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP**, são as que melhor atendem ao objeto em questão.

Quanto à **justificativa de preço**, entendemos, com base nas propostas juntadas, que as ofertas das empresas **41.585.927 RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS e AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 6.467,00** (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), são as mais vantajosas para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento/execução do objeto** - A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de Contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência da Manutenção de Frota e Gerência de Suprimentos, designados em Portaria, pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 142, Inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar as empresas: **41.585.927 RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS e AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 6.467,00** (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para o fornecimento de Materiais para a Borracharia, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em questão.

Atenciosamente,

**Giovanna Barbosa de Miranda  
Presidente da CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 30/01/2023, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037454958** e o código CRC **25DBDF7B**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -  
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3230-7534



Referência: Processo  
nº 202200053000368



SEI 000037454958